



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= LEI MUNICIPAL Nº 1.650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 =**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 127.370,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e reais), com criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 8056/2022.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2022.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

## ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
55	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	100	127.370,00	-0-
-----	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.39	100	-0-	127.370,00
		<b>TOTAL</b>		<b>127.370,00</b>	<b>127.300,00</b>

Fonte: 100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2022.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita